

Folha nº 18  
Enc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**  
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100  
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP  
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

**LEI MUNICIPAL DE Nº1.450 DE 01 DE ABRIL 2013.**

"Altera o disposto na Lei 1.215 de 29 de janeiro de 2009, conforme específica e dá outras providências"

**CELIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de São José da Bela Vista - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista-SP **APROVOU e ELA SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos abaixo no Anexo V da Lei Municipal nº 1.215/2009:

01 (um) Cargo De Diretor De Departamento D'água e Controle Químico, referência 11, nível II; *a*

01 (um) Cargo De Diretor Do Departamento De Compras, referência 11, Nível II; *a*

01 (um) Cargo De Chefe Dos Serviços De Cuidadores e Monitores De Serviços Sociais, referencia 8, Nível III; *a*

01 (um) Cargo De Chefe de Projeto Sócio Educativo, referência 9, Nível II; *a*

01 (um) Cargo De Assessor De Tesouraria e Finanças, referência 8, Nível II; *g*

01 (um) Cargo De Chefe Da Vigilância Sanitária e Vetores, referência 10, Nível I; *a*

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP  
Em, 01 de Abril de 2013.

**CELIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal



**LEI Nº 1.450 DE 01/04/2013**

1	DIRET DEPART DE AGUA E CONTROLE QUIMICO	CAIO	11	R\$ 1.780,00
1	DIRET DEPART DE COMPRAS	ANDREIA	11	R\$ 1.780,00
1	CHEFE SERV C E MONITORES SERVIÇO SOCIAL		8	R\$ 1.100,00
1	CHEFE DE PROJETO SOCIO EDUCATIVO	MICHELE	9	R\$ 1.320,00
1	ASSESSOR DE TESOUREARIA E FINANÇAS	JULIANA	8	R\$ 1.100,00
1	CHEFE VIGILANCIA SANITARIA E VETORES	RENATA	10	R\$ 1.505,00